



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Anuir na forma *ad referendum* ao pedido de renovação do credenciamento da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão (FUNCEPE) como fundação de apoio do IFCE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.001029/2022-36;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;

**CONSIDERANDO** a Resolução IFCE nº 036 de 04 de junho de 2012, que dispõe sobre o relacionamento do IFCE com Fundações de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Anuir na forma *ad referendum* à solicitação de renovação do credenciamento da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão (FUNCEPE) como fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), nos termos do inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
**Presidente do Conselho Superior**

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 09/02/2022, às 14:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3408614** e o código CRC **FA2FB261**.

---

Referência: Processo nº 23255.001029/2022-36

SEI nº 3408614



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação que a matéria das Resoluções nº 04, 05 de 06 de 09 de fevereiro de 2022, foram referendadas pelo Conselho Superior na sua 66ª reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022, conforme consta na Ata da mencionada reunião.

**EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS**  
**Secretária dos Conselhos**



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 21/02/2022, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3451895** e o código CRC **33DEBDC9**.